

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.088, de 18 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e avista do contido no processo protocolado nº 4.529/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar decorrente de reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais), com fulcro no inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como os preceitos do Art. 6º, inciso I e Art. 7º, inciso III da Lei Municipal n.º 3.574, de 2024.

Art. 2º - Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados totalmente junto ao orçamento da Pasta Municipal de Obras, através da unidade orçamentária "10.01.00", visando o reforço orçamentário das ações de governo n.º 2219 - "Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Obras", advindo da reserva de contingência com intento em atender a construção de uma escada hidráulica de caráter emergencial, ficando limitado totalmente ao teto orçamentário de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais).

Art. 3º - Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Fiscal:[illegible]



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.088/2025 – fls. 2

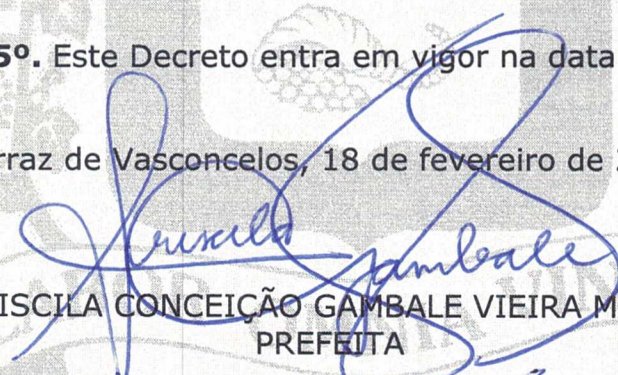
Anulação:

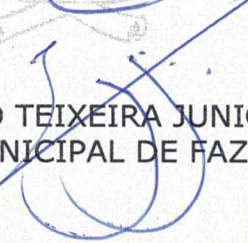
ORGÃO	:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
UNIDADE	:	04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
			ECON.	NAT.	DE				R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
99							RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999							RESERVA DE CONTINTENCIA		
99.999		9999					RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999		9999.9999					RESERVA DE CONTIGENCIA		
			9				RESERVA DE CONTINGENCIA		
			9	9			RESERVA DE CONTINGENCIA		
			9	9	99		RESERVA DE CONTINGENCIA		
					01		TESOURO		-693.000,00
TOTAL GERAL									-693.000,00

Art. 4º - Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência dos Secretários Municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos recursos vinculados abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de fevereiro de 2025.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO